



**PARECER Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE
ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 249/2020.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rodrigo Goulart, autoriza o Executivo a proceder tratamento diferenciado aos microempreendedores individuais e às microempresas no que concerne a isenção, suspensão e adiamento de vencimento dos tributos e taxas municipais e dá outras providências.

A propositura prevê a autorização do executivo conferindo tratamento diferenciado aos microempreendedores individuais e às microempresas no que concerne a isenção, suspensão e adiamento do vencimento dos tributos e taxas municipais, e outras medidas excepcionais em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19.

O autor justifica que o projeto tem o objetivo de oferecer apoio financeiro às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais da cidade de São Paulo, de maneira a minimizar os efeitos negativos causados pela pandemia de COVID-19 sobre a economia municipal.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se favorável ao projeto na forma de substitutivo.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favorável ao projeto nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Ante o exposto, reconhecendo a importância do projeto para a atividade econômica, quanto ao mérito a qual compete analisar, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em